São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Aos
Cotistas do RHPBK Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

REF.: CONVOCAÇÃO DA 22ª AGC DO RHPBK COINVESTIMENTO FIP MULTIESTRATÉGIA

Prezado Cotista,

A pedido do Gestor, convocamos V. Sa. para participar da 22ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **RHPBK Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.598.155/0001-01 ("Fundo"), a realizar-se no dia 26.08.2025, às 10h30 (em 1ª convocação) e às 10h45 (em 2ª convocação), de forma virtual, cuja ordem do dia será a seguinte:

1) Tomar as contas do Fundo e deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28.02.2025, acompanhadas do respectivo parecer de auditoria, nos termos do inciso I do art. 12 da Parte Geral e inciso I do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 1 (DF's Anuais)** e **Material de Suporte 2 (Parecer KPMG)**;

2) Deliberar sobre a consolidação da totalidade das atuais Cotas Subclasse A, Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C do Fundo, conferindo direitos políticos e econômicos idênticos a todos os cotistas, nos termos do inciso IV do art. 12 da Parte Geral e inciso IV do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 3 (Esclarecimentos Incorporação)** e **Material de Suporte 4 (Regulamento Alterado)**;

3) Deliberar sobre a incorporação do **RHPBK II Coinvestimento Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.250.801/0001-33, pelo Fundo ("Incorporação"), nos termos do inciso III do art. 12 da Parte Geral e inciso III do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 3 (Esclarecimentos Incorporação)**;

4) Deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração do Fundo, pelo período adicional de 2 (dois) anos, ou seja, até 27.08.2027, sendo permitida prorrogação pelo prazo adicional de 1 (um) ano por decisão do Gestor, nos termos do inciso X do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 3 (Esclarecimentos Incorporação)**;

5) Deliberar sobre a 4ª emissão de Cotas do Fundo, cuja colocação será destinada exclusivamente aos cotistas do Fundo após a Incorporação, de até R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), ao valor unitário da cota do Fundo na Data da Consumação da Incorporação, conforme definido no Material de Suporte 3 (Esclarecimentos Incorporação), nos termos do art. 8º, inciso II, da Resolução CVM n.º 160, de 13.07.2022 e do inciso II do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 3 (Esclarecimentos Incorporação)**; e

6) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo para (i) consignar a renúncia, por parte do Gestor, ao direito de recebimento da Taxa de Performance incidente sobre os resultados do Fundo Incorporador; e (ii) refletir as deliberações acima, caso aprovadas pelos cotistas, com base no **Material de Suporte 4 (Regulamento Alterado)**.

De acordo com a Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 ("Res. CVM 175"), para os casos de Cotistas representados por procuradores, o procurador deve possuir mandato com poderes específicos para a representação em assembleia, devendo entregar/enviar um exemplar do instrumento do mandato, para sua utilização e arquivamento.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral da Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5888 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA

ENVIADO POR E-MAIL EM 11/08/2025